LEI Nº. 169/2019

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 6661 Pág: 07
23 DEZ. 2019

Autógrafo de Lei nº 185
Projeto de Lei nº 173

Súmula:- Altera dispositivos da **Lei Municipal nº 058, de 10 de julho de 1997** que trata do Sistema de Cargos e Carreira do Funcionalismo Público Municipal, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º O número de vagas estabelecido para o cargo de **MÚSICO,** no Grupo Ocupacional Técnico Administrativo – Anexo III, da **Lei Municipal nº 058, de 10 de julho de 1997**, fica distribuído conforme os instrumentos musicais abaixo:

TOTAL DE VAGAS	INSTRUMENTO
18	Violino
04	Viola Clássica
06	Violoncelo
02	Baixo Acústico
03	Flauta Transversal
01	Oboé
02	Bombardino
05	Trompete
01	Fagote
01	Trompa em Fa
01	Trompa Si Bemol
09	Clarinete em Si Bemol
04	Saxofone Alto Mi Bemol
04	Saxofone Tenor Si Bemol
02	Sax-horn
05	Trombone de Vara
02	Baixo Tuba
01	Piano
01	Bateria
01	Tímpanos

01	Xilofone
01	Caixa de Repique

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 20 de dezembro de 2019.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR
(Junior da Femac)
Prefeito Municipal